



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ESPECIAL N.º 01 /2015,  
de 2015.

São João do Cariri – PB, 27 de julho

O Prefeito Constitucional de São João do Cariri – PB, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público e:

Considerando a existência de remanejamento e atualização cadastral dos servidores para o bom funcionamento do município;

Considerando mesmo notificados alguns servidores não compareceram nem justificaram suas ausências ao trabalho e às determinações e requisições desta administração;

Considerando que houve despesas com o pagamento de encargos sociais com os servidores ausentes;

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de São João do Cariri – PB, referente ao abandono do cargo (Artigos 115, X, 136 da Lei 292/2002, com relação aos servidores efetivos:

| NOME                       | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------|
| ALBERTO SOARES DIAS JÚNIOR | 2020615   |

Art. 2.º - Para apuração e processamento do Processo Administrativo fica constituída a Comissão do Processo Administrativo será a mesma constante na portaria 032/2015, podendo a comissão valer-se do apoio do departamento jurídico deste município.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 5.º - Fica notificado o servidor faltoso para, no prazo de 5 dias, exercer seu direito de defesa, podendo usar dos recursos necessários permitidos por lei. A defesa deverá ser protocolada junto a qualquer membro da comissão processante que dará o recebido em caso de defesa escrita. Na ocasião, o servidor deverá justificar o porquê de não ter comparecido ao trabalho e elencar as provas que por ventura deseja produzir.

Art. 6.º - Fica o departamento pessoal autorizado a suspender preventivamente o servidor da folha de pagamento, em atenção ao princípio da economicidade do serviço público.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**COSME GONÇALVES DE FARIAS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20250401043708</b>  |
| <b>Título</b>                          | PORTARIA Nº 00ESP01/2015 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | PORTARIA   |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PRESIDENTE   |
| <b>Data de publicação</b>              | 27/07/2015   |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ   |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 27/07/2015. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250401043708&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 13:05



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250401043708**, intitulada **PORTARIA Nº 00ESP01/2015 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 27/07/2015

**Setor:** GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 00ESP01/2015 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250401043708&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 13:05